



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 9/2026/GABPRES

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA REFORÇO NO FECHAMENTO EXTERNO DO CADASTRO ELEITORAL 2026 (FINAL DO ALISTAMENTO ELEITORAL)

ATENDIMENTO PRESENCIAL

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna públicos os critérios e os procedimentos do processo para seleção interna de servidores que atuarão como reforço no **Atendimento Presencial** durante o FECHAMENTO EXTERNO DO CADASTRO ELEITORAL 2026 (final do alistamento eleitoral).

O **Atendimento Presencial** consiste no auxílio às Zonas Eleitorais para atendimento ao eleitor, com a prestação de serviço ocorrendo nas dependências das Zonas Eleitorais.

1. DAS VAGAS E DO PERÍODO

1.1 Serão disponibilizadas 71 (setenta e uma) vagas para atuação no período de 04 a 06 de maio de 2026, no horário de 8 às 19h, conforme Anexo II;

1.2 Em havendo necessidade de reforço ou substituição de servidores, poderão ser convocados os demais inscritos constantes no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente processo seletivo os servidores lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do RN;

2.2 A inscrição presume a anuência da chefia imediata e dos superiores hierárquicos da Unidade Administrativa na qual está lotado o servidor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet*, na área de “destaques”, podendo ser acessado externamente às dependências do Tribunal, via VDI, nos dias 24 e 25 de março de 2026, das 8h às 19h;

3.2 O SIP será acessado com o *login* e senha da rede do servidor, no link <https://portal-acesso.tre-rn.jus.br/my.policy>

3.3 O servidor deverá se inscrever, obrigatoriamente, em, no mínimo, 3 zonas eleitorais, indicando as zonas de sua preferência por ordem de prioridade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade na classificação:

a) ter atuado no Atendimento Presencial no Fechamento Externo do Cadastro Eleitoral (final do alistamento eleitoral), seja como servidor de zona eleitoral ou do reforço a que se refere este edital, nas Eleições 2024;

b) ter atuado na Central de Atendimento do Fechamento Externo do Cadastro Eleitoral (final do alistamento eleitoral) nas Eleições 2024;

c) não ser detentor de Função Comissionada ou Cargo em Comissão;

- d) ser detentor de Função Comissionada de FC.1 a FC.6, em ordem crescente;
- e) ser detentor de Cargo em Comissão de CJ1 e CJ2, em ordem crescente;
- f) maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 A lista dos classificados no processo seletivo será publicada na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, até o dia 06.04.2026.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados terão prazo até às 23h59min do dia 17.03.2026 para interpor recurso ao edital, dirigido à Presidência, que analisará o mérito e, caso julgue procedente o recurso, publicará novo edital em 23.03.2026;

6.2 Os interessados terão o prazo até às 23h59min do dia 07.04.2026 para interpor recurso contra o resultado de que trata o item 5.1, dirigido à Presidência, que analisará o mérito e, caso julgue procedente o recurso, publicará novo resultado no dia 13.04.2026.

7. DO LOCAL E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os servidores atuarão de 04 a 06 de maio de 2026, exclusivamente, nas atividades presenciais do Fechamento Externo do Cadastro Eleitoral (final do alistamento eleitoral);

7.2 O registro do ponto deverá ser feito, obrigatoriamente, de forma biométrica;

7.3 O detalhamento acerca da atuação dos servidores selecionados no Atendimento Presencial no Fechamento Externo do Cadastro Eleitoral (final do alistamento eleitoral), consta da tabela abaixo:

PERÍODO	LOCAL DE TRABALHO	MODALIDADE DE TRABALHO	HORÁRIO DO REFORÇO	ATIVIDADE
04 a 06.05	Zona Eleitoral	Presencial	8h às 19h	Serviços de atendimento no cartório eleitoral

8. DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

8.1 Os servidores classificados prestarão serviço extraordinário da seguinte forma:

a) 02 (duas) horas nos dias úteis – De 04 a 06.05.2026;

8.2 A prestação do serviço extraordinário deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º e 6º da Portaria GP nº 292/2012 e suas alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma que estabelece as datas que vão da publicação do edital ao início dos trabalhos consta do Anexo I;

9.2 Os servidores serão oportunamente convocados para participar de treinamento, com vistas à instrução dos procedimentos a serem realizados;

9.3 A participação no treinamento é obrigatória e condicionante para a atuação do servidor no Atendimento Presencial no Fechamento Externo do Cadastro Eleitoral (final do alistamento eleitoral);

9.4 Será disponibilizado veículo para deslocamento de servidores para realização do atendimento presencial nas zonas eleitorais constantes do Anexo II;

9.4.1 Para as zonas eleitorais que ensejam o pagamento de diárias o deslocamento de ida ocorrerá no domingo (dia 03.05.2026) e o retorno na quinta-feira (dia 07.05.2026);

9.4.2 Para as zonas eleitorais que não ensejam o pagamento de diárias o deslocamento de ida e volta ocorrerá no mesmo dia;

9.5 Os servidores inscritos farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a localidade, conforme Anexo II;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

ANEXO I

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	16/03/2026
Recurso ao Edital	17/03/2026
Análise de recurso ao Edital de abertura	18 a 20/03/2026
Publicação do Edital pós-recurso, caso provido recurso	23/03/2026
Inscrição	24 e 25/03/2026
Análise dos critérios pela SEDES	26 a 31/03/2026
Publicação do resultado na intranet	Até o 06/04/2026
Recurso ao resultado	07/04/2026
Análise dos recursos	08 a 10/04/2026
Publicação de novo resultado na intranet, caso provido recurso	13/04/2026
Treinamento dos servidores do Final do Alistamento	A ser definido
Início dos trabalhos	04/05/2026

ANEXO II

Zona Eleitoral	Quantidade de servidores	Veículos do TRE/RN para deslocamento	Diárias
5 ^a ZE	2	Sim	Não
6 ^a ZE	1	Sim	Não
7 ^a ZE	1	Sim	Não
9 ^a ZE	1	Sim	Não
10 ^a ZE	2	Não	Sim
11 ^a ZE	1	Não	Sim
12 ^a ZE	2	Não	Sim
14 ^a ZE	1	Não	Sim
15 ^a ZE	3	Não	Sim
17 ^a ZE	2	Não	Sim
19 ^a ZE	1	Não	Sim
20 ^a ZE	1	Não	Sim
22 ^a ZE	1	Não	Sim
24 ^a ZE	2	Não	Sim
29 ^a ZE	3	Não	Sim
30 ^a ZE	2	Não	Sim
31 ^a ZE	2	Sim	Sim
33 ^a ZE	3	Não	Sim

35 ^a ZE	1	Sim	Sim
36 ^a ZE	1	Sim	Sim
37 ^a ZE	2	Sim	Sim
38 ^a ZE	1	Sim	Sim
39 ^a ZE	1	Sim	Sim
40 ^a ZE	3	Sim	Sim
41 ^a ZE	1	Sim	Sim
42 ^a ZE	3	Sim	Sim
43 ^a ZE	1	Sim	Sim
44 ^a ZE	2	Sim	Não
46 ^a ZE	2	Sim	Não
49 ^a ZE	1	Não	Sim
50 ^a ZE	1	Não	Não
51 ^a ZE	2	Sim	Não
52 ^a ZE	2	Não	Sim
54 ^a ZE	2	Não	Sim
58 ^a ZE	2	Não	Sim
62 ^a ZE	2	Não	Sim
63 ^a ZE	2	Sim	Sim
64 ^a ZE	3	Sim	Não
65 ^a ZE	2	Sim	Sim
67 ^a ZE	2	Sim	Não
69 ^a ZE	1	Não	Não
Total	71	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 15/03/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2476158&crc=82E704C2 informando, caso não preenchido, o código verificador **2476158** e o código CRC **82E704C2**.